



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1834 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Resolução CONSUNI nº 22, de 28 de maio de 2021 e de acordo com requisição da Comissão Portaria nº 1763/2021, contida no Ofício nº 2 do processo 23087.018714/2021-0 resolve publicar, por meio desta portaria, o Edital a seguir:

EDITAL 1/2021/ Comissão Portaria UNIFAL-MG 1763/2021

Estabelece os procedimentos e o cronograma de atos para elaboração da lista tríplice para escolha da ou do docente que exercerá o cargo de Reitor ou Reitora da UNIFAL-MG

A Comissão responsável pela organização e instrução do processo de elaboração da lista tríplice para escolha da ou do docente que exercerá o cargo de Reitora ou Reitor da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL/MG), indicada pelo Consuni e constituída por meio da Portaria n. 1763/2021, em obediência ao disposto na Resolução do Consuni nº 22/2021 e nas demais normas vigentes, faz saber a todas as pessoas interessadas que os atos e procedimentos para elaboração da lista tríplice ocorrerão como disposto neste edital.

I - DO CRONOGRAMA DE ATOS

Art. 1º. Os atos para elaboração da lista tríplice serão realizados nas seguintes datas:

ATO	Responsável	DATA
Divulgação do Edital	Comissão 1763/2021	24/11/2021 a 26/11/2021
Inscrição das Candidaturas	Candidatos e Candidatas	27/11/2021 a 29/11/2021
Encaminhamento da Lista de Inscrições ao CONSUNI	Comissão 1763/2021	30/11/2021
Homologação das Candidaturas Inscritas	CONSUNI	1/12/2021
Divulgação das Candidaturas Inscritas	Comissão 1763/2021	1/12/2021
Recursos contra Decisões relativas à Inscrição de Candidaturas	Qualquer pessoa interessada	1/12/2021 a 3/12/2021
Encaminhamento dos Recursos ao CONSUNI	Comissão 1763/2021	6/12/2021
Apreciação dos Recursos relativos à Inscrição de Candidaturas	CONSUNI	7/12/2021
Divulgação Física e Virtual dos Planos de Gestão	Comissão 1763/2021; Candidatos e Candidatas	7/12/2021 a 13/12/2021
Apresentação dos Planos de Gestão	Candidatos e Candidatas, em sessão do CONSUNI	9/12/2021
Sessão de Elaboração da Lista Tríplice	CONSUNI, sob presidência da Comissão 1763/2021	14/12/2021

Recursos contra Atos da Sessão de Elaboração da Lista Tríplice	Qualquer pessoa interessada	14/12/2021 a 16/12/2021
Encaminhamento dos Recursos ao CONSUNI	Comissão 1763/2021	17/12/2021
Apreciação dos Recursos contra Atos da Sessão de Elaboração da Lista Tríplice	CONSUNI, sob presidência da Comissão 1763/2021	20/12/2021
Publicação do Resultado Final	Secretaria-Geral	17/12/2021 a 21/12/2021

Parágrafo Único. Haverá retificação do presente Edital com mudança das datas indicadas caso ocorra fato superveniente que demande modificação do calendário.

II - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS UNINOMINAIS À LISTA TRÍPLICE

Art. 2º. As inscrições de candidaturas uninominais para composição da lista tríplice deverão ser feitas conforme as regras estabelecidas na Resolução do Consuni nº 22/2021, no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital, por formulário próprio de inscrição, disponível no Sistema Eletrônico de Informação(SEI) sob o nome "Formulário de Inscrição para Lista Tríplice".

Parágrafo Único. O formulário próprio de inscrição preenchido, acompanhado dos documentos indicados na Resolução do Consuni nº 22/2021, deverão ser encaminhados à unidade do SEI "COMISSAO-1763-2021".

Art. 3º. A divulgação das candidaturas com inscrição homologada será feita pela Comissão 1763/2021 no sítio eletrônico da UNIFAL-MG, em página específica criada para divulgação das informações pertinentes a este Edital (<https://www.unifal-mg.edu.br/listatriplice>), na data prevista no artigo 1º deste Edital.

III - DA DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO E DA SUA APRESENTAÇÃO AO CONSUNI

Art. 4º. A divulgação virtual dos planos de gestão das pessoas com candidatura homologada será feita no sítio eletrônico da UNIFAL-MG, em página específica criada para divulgação das informações pertinentes a este Edital(<https://www.unifal-mg.edu.br/listatriplice>).

Art. 5º. As candidatas e os candidatos poderão divulgar amplamente seus planos de gestão de modo virtual ou físico para as pessoas que compõem o CONSUNI e para toda a comunidade da UNIFAL-MG no período referido no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo Único. Durante esse período, as candidatas e os candidatos poderão fazer campanha, utilizando para tal todos os meios lícitos disponíveis.

Art. 6º. As pessoas que tiverem a candidatura homologada deverão apresentar os planos de gestão em Sessão Extraordinária do CONSUNI, a ser realizada de forma remota, sob presidência da Comissão formada pela Portaria nº 1763/2021, na data referida no artigo 1º deste Edital.

Art. 7º. Cada pessoa que tiver a candidatura homologada terá o tempo máximo de 20 minutos para realizar a apresentação do seu plano de gestão.

Parágrafo Único. A ordem das apresentações será sorteada no início da Sessão Extraordinária.

Art. 8º. É de responsabilidade da candidata e do candidato a manutenção do funcionamento de seu equipamento de transmissão audiovisual durante a apresentação do seu plano de gestão. Parágrafo Único. Em caso de problema técnico de responsabilidade da UNIFAL-MG, as apresentações serão suspensas e retomadas após resolução.

Art. 9º. Não serão feitas perguntas pelas pessoas presentes na Sessão Extraordinária do CONSUNI aos candidatos e às candidatas e não haverá debate entre os candidatos e as candidatas.

III - DA SESSÃO DE ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 10. A Sessão de elaboração da lista tríplice ocorrerá de forma remota, na data referida no artigo 1º deste Edital, sob presidência da Comissão nº 1763/2021 e em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução do Consuni nº 22/2021 e no Regimento Interno do CONSUNI (Resolução do CONSUNI n. 119/2004).

Art. 11. A votação para escolha da composição da lista tríplice será nominal, salvo se houver requerimento aprovado por 2/3 das pessoas que compõem o CONSUNI presentes na Sessão Extraordinária para que a votação seja secreta.

Parágrafo Único . A votação será feita por meio da ferramenta "Enquete", disponível na plataforma de videoconferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), rotineiramente utilizada pelo CONSUNI para as suas deliberações.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Recursos administrativos contra a decisão de homologação das candidaturas inscritas e contra atos da Sessão de elaboração da lista tríplice poderão ser interpostos por qualquer pessoa interessada, nos prazos referidos no artigo 1º.

Parágrafo Único. O recurso, acompanhado dos documentos pertinentes, deverá ser encaminhado à unidade do SEI "COMISSAO-1763-2021".

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo CONSUNI.

Alfenas, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO 1763/2021

Sandra Maria Oliveira Morais Veiga

José Roberto Porto de Andrade Júnior

Rafael Brito de Moura

Danilo de Abreu e Silva Douglas Silveira Toledo Pereira

Danilo Lenine Ferreira do Amaral

João Vitor Junho Franco

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 23/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637767** e o código CRC **EB043FB9**.



Referência: Processo nº 23087.018714/2021-08

SEI nº 0637767